



TERMO DE REFERÊNCIA0001/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0001/2024

Categoria do TR: Aquisição de material (Macacão para extermínio de vespas e coleta de abelhas).

2. Definição do objeto

Solicito a contratação de empresa especializada para aquisição de roupas de apicultor, por meio de dispensa sem lances, para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do DECRETO Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

Na tabela a seguir são descritos os bens que serão adquiridos, bem como sua descrição detalhada e quantidades.

Item	Bem	Descrição do objeto detalhada	Quantidade
1.	Macacão de Apicultor	Tecido resistente a picadas de abelhas, com propriedades de respirabilidade para conforto durante o uso. Materiais antibacterianos e de fácil lavagem para manutenção da higiene. Capuz com tela protetora que permite a visibilidade, mas impede a entrada de insetos. Zíperes ou botões que garantem um fechamento seguro e fácil de usar, evitando aberturas indesejadas. Punhos e tornozelos ajustáveis com velcro ou elástico para garantir um encaixe seguro e evitar a entrada de insetos. Estrutura leve e flexível que não limita os movimentos do usuário,	02



ARROIO TRINTA

Capital Catarinense da Cultura Italiana



		<p>permitindo agilidade nas atividades. Forro interno macio para conforto adicional, especialmente em climas quentes. Disponibilidade em diversos tamanhos (P, M, G, GG e EXG) para atender a diferentes biotipos. As roupas devem atender às normas regulamentadoras, em especial à NR 6, que trata dos Equipamentos de Proteção Individual, garantindo a eficácia da proteção.</p>	
--	--	--	--

3. Fundamentação da contratação

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

A fundamentação da contratação de roupas de apicultor está embasada na necessidade de proteção dos profissionais, na melhoria da eficiência operacional, na conformidade com normas de segurança, na valorização dos trabalhadores, nas práticas sustentáveis e na análise de custo-benefício. Essas considerações justificam a importância da aquisição, visando um ambiente de trabalho seguro e produtivo.

4. Descrição da solução

Solicito a contratação do objeto por meio de dispensa de licitação, sem lances (disputa), por ser uma contratação de baixo valor, o que não gera interesse das empresas em participar da dispensa eletrônica.

A solução proposta para a aquisição de roupas de apicultor busca não apenas atender às necessidades de proteção e conforto dos usuários, mas também garantir que a compra seja realizada de maneira responsável e sustentável. Através de uma seleção criteriosa de fornecedores, controle rigoroso de qualidade e avaliação contínua, a solução se propõe a oferecer um produto que beneficie tanto os profissionais quanto o meio ambiente.



ARROIO TRINTA

Capital Catarinense da Cultura Italiana



Não há a necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que 2 unidades do item é suficientemente claro e preciso para o atendimento da demanda.

Os resultados pretendidos com a aquisição de roupas de apicultor vão além da simples proteção; visam criar um ambiente de trabalho seguro, eficiente e sustentável, promovendo a satisfação dos profissionais envolvidos e garantindo a conformidade com as normas regulamentares. Esses resultados contribuirão para o sucesso das operações e a valorização dos trabalhadores.

Não há providências a serem adotadas. Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar empecilhos ao prosseguimento da presente contratação.

5. Requisitos da contratação

1. Material e Conforto

Resistência: O tecido deve ser resistente a picadas, rasgos e condições climáticas adversas.

Respirabilidade: O material deve permitir ventilação para conforto durante o uso prolongado.

Peso: O macacão deve ser leve para facilitar a mobilidade.

2. Proteção

- **Cobertura Completa:** O macacão deve cobrir todo o corpo, incluindo braços e pernas.
- **Capuz:** Deve incluir um capuz com tela para proteger o rosto e o pescoço.
- **Fechos:** Os fechos devem ser seguros e de fácil manuseio, evitando a entrada de abelhas.

3. Tamanhos e Ajustes

- **Variedade de Tamanhos:** Disponibilidade de tamanhos que atendam a diferentes biotipos.
- **Ajustes:** Possibilidade de ajustes na cintura, punhos e tornozelos para um melhor encaixe.

4. Durabilidade e Manutenção

- **Lavabilidade:** Deve ser fácil de lavar e manter.
- **Resistência ao Desgaste:** Materiais que suportem o uso frequente sem perda de qualidade.



5. Normas de Segurança

- **Certificações:** Conformidade com normas de segurança e qualidade específicas para equipamentos de proteção.

6. Custo e Condições de Fornecimento



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- **Orçamento:** Avaliação do custo-benefício em relação à qualidade oferecida.
- **Prazo de Entrega:** Garantia de entrega dentro de prazos estabelecidos.

7. Apoio e Garantia

- **Suporte ao Cliente:** Disponibilidade de atendimento para esclarecimento de dúvidas.
- **Garantia do Produto:** Política de garantia em caso de defeitos ou problemas de fabricação.

6. Modelo de execução do objeto

A entrega será no Corpo de Bombeiros Militar de Salto Veloso, localizada Rua Padre Agostinho Rombaldi, centro Salto Veloso, no horário das 07 às 13:00hs e das 13:00 às 22:00 hs, com a supervisão do Fiscal do Contrato, Sr. Rafael Augusto Marinho .

As entregas deverão ser realizadas de forma Única, sendo que o prazo para realizar a **entrega será em até 15 dias úteis** a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

O Objeto deste Edital deverá ter garantia de no mínimo 90 dias ou 3 meses, como menciona o código de defesa do consumidor.

A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;



Documentações de Habilitação constantes no Edital e seus anexos.

É facultada à Comissão de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da Licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7. Modelo da gestão do contrato



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Rafael Augusto Marinho, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Salto Veloso ou Servidor designado, Sr Edson Seabra, e-mail 2314cmt@gmail.com e telefone (49) 99908-1370

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo (se for o caso), procedência e prazo de garantia ou validade, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

São obrigações da contratante:



Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no edital e seus anexos.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.

Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.

Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 dias, após a entrega dos itens, acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.** Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9. Critérios de seleção do fornecedor

REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input type="checkbox"/> Preço Global	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input type="checkbox"/> Global	<input type="checkbox"/> Por lote	<input checked="" type="checkbox"/> Por Item

O bem a ser adquirido, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, pois, são bens e serviços comuns os que normalmente estão disponíveis de maneira fácil no mercado, encontrados de forma mais acessível sem precisar de avaliações mais criteriosas já que a administração pública procura pelo melhor preço.



ARROIO TRINTA

Capital Catarinense da Cultura Italiana



Solicito a contratação do objeto por meio de dispensa de licitação, sem lances (disputa), por ser uma contratação de baixo valor, o que não gera interesse das empresas em participar da dispensa eletrônica.



10. Estimativas do valor da contratação

O método utilizado neste estudo para o valor da contratação foi o menor valor dos orçamentos recebidos, que resultou no valor unitário estimado de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

Item	Descrição bem/serviço detalhado	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tecido resistente a picadas de abelhas, com propriedades de respirabilidade para conforto durante o uso. Materiais antibacterianos e de fácil lavagem para manutenção da higiene. Capuz com tela protetora que permite a visibilidade, mas impede a entrada de insetos. Zíperes ou botões que garantem um fechamento seguro e fácil de usar, evitando aberturas indesejadas. Punhos e tornozelos ajustáveis com velcro ou elástico para garantir um encaixe seguro e evitar a entrada de insetos. Estrutura leve e flexível que não limita os movimentos do usuário, permitindo agilidade nas atividades. Forro interno macio para conforto adicional, especialmente em climas quentes. Disponibilidade em diversos tamanhos (P, M, G, GG e EXG) para atender a diferentes biotipos. As roupas devem atender às normas regulamentadoras, em	Und	02	597,00	1.194,00



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



especial à NR 6, que trata dos Equipamentos de Proteção Individual, garantindo a eficácia da proteção.				
--	--	--	--	--

11. Adequação orçamentária

- Fonte de Recurso (despesa): **convênio**

12. Responsável

3º Sargento Rafael Augusto Marinho
Corpo de Bombeiros Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **970L1DJF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL AUGUSTO MARINHO (CPF: 058.XXX.079-XX) em 25/10/2024 às 13:31:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/05/2020 - 14:15:37 e válido até 05/05/2120 - 14:15:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNTM5MI8yNTU4M18yMDIzXzk3MEwxREpG> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00025392/2023** e o código **970L1DJF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.